



RESOLUÇÃO Nº 25/2024-DPP

Dispõe sobre a manutenção das análises e deliberações relativas ao concurso para docentes da área de prática processual penal no âmbito da Câmara Departamental, observados os quóruns regimentais para a instalação da reunião e para as deliberações; e, a suspensão das atividades relativas ao concurso para docentes da área de prática processual penal, até a decisão judicial no mandado de segurança nº 0002818-76.2024.8.16.0190, em trâmite perante o Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública de Maringá, impetrado pela candidata Dra. Valine Castaldelli Silva contra o ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos que destituiu a Banca Examinadora.

Considerando o edital de convocação nº 027/2024-DPP, de 20 de junho de 2024, que convocou os(as) professores(as) para a 481ª Reunião da Câmara Departamental do Departamento de Direito Privado e Processual, realizada em 26 de junho de 2024, às 11h30min, em segunda chamada, sob a modalidade online;

Considerando a análise e deliberação sobre o quórum da Câmara Departamental, para as análises e deliberações relativas ao concurso para docentes da área de prática processual penal;

Considerando a análise e deliberação sobre os Informes sobre a reunião do Decano com o Pró-Reitor de Recursos Humanos sobre a continuidade do concurso para docentes da área de prática processual penal e cronograma das atividades;

Considerando a aprovação da ata da 481ª. Reunião da Câmara Departamental, ocorrida em reunião realizada no dia 03 de julho de 2024, às 11h30, em primeira chamada, na modalidade online, em continuação da reunião realizada em 26 de junho de 2024, onde constam as deliberações e as motivações para as decisões tomadas e aprovadas,

A CÂMARA DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL



Art. 1º - Manter as análises e deliberações relativas ao concurso para docentes da área de prática processual penal no âmbito da Câmara Departamental, observados os quóruns regimentais para a instalação da reunião e para as deliberações.

Art. 2º - Suspender as atividades relativas ao concurso para docentes da área de prática processual penal, até a decisão judicial de mérito no mandado de segurança nº 0002818-76.2024.8.16.0190, em trâmite perante o Juízo da Segunda Vara da Fazenda Pública de Maringá, impetrado pela candidata Dra. Valine Castaldelli Silva contra o ato do Pró-Reitor de Recursos Humanos que destituiu a Banca Examinadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Paulo Roberto de Souza

Decano do Departamento de Direito Privado e Processual

Thiago Yoshioka Pires

Secretário *Ad Hoc*